

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.065, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como interlocutores do Município de Capanema-PR junto ao Programa de Governança Municipal – PROGOV.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 123, XXVIII, da Lei Orgânica do

Município,

CONSIDERANDO o artigo 8º, § 1º da Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Governança Municipal – PROGOV pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com o objetivo de promover o fortalecimento das práticas de governança, gestão e controle na administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 34/2025 – CGF/TCE-PR, que dispõe sobre a atualização das áreas de governo e dos critérios para cadastramento dos interlocutores municipais, referidos no § 1º do art. 7º e no § 1º do art. 8º da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022, para a Prestação de Contas de Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2025 e seguintes.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir adequada interlocução entre o Município de Capanema e o TCE-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como interlocutores do Município de Capanema-PR junto ao Programa de Governança Municipal – PROGOV, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas respectivas áreas de gestão pública:

§ 1º ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Izoete Aparecida Walker – Secretária Municipal da Família e Evolução Social

II - Bruna Aline Padilha – Coordenadora do CRAS e Assistente Social

III - Fernanda Aline Wunsch – Psicóloga do CRAS

IV - Jucieli da Silva - Servidor(a) responsável pela Vigilância Socioassistencial

§ 2º ÁREA DA EDUCAÇÃO

I - Adriana Magnanti Lassig – Secretária Municipal de Educação e Cultura

II - Tatiana Ferrari Ghizoni – Nutricionista Técnica Responsável

III - Julio Cesar da Rocha – Coordenador de Transporte Escolar

IV - Diretores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) das escolas e CMEIs municipais:

a) E.M. BARÃO DE CAPANEMA – Direção: Solange Regina da Rosa Schimitez / Coordenação: Carla Jossemara Hammes Dietz

b) E.M. JANETE KATZWINKEL – Direção: Izolde Antunes da Costa / Coordenação: Janete Cabreira de Oliveira;

c) E.M. RACHEL DE QUEIROZ – Direção: Marcos Antonio Gallas / Coordenação: Genair Kleinpaul;

d) E.M. TANCREDO NEVES – Direção: Neiva Marcia de Moura Noll / Coordenação: Luciana Zanon;

e) E.M. CONCÓRDIA – Direção: Vera Kopper Canci / Coordenação: Roseli Aparecida Pinheiro Rentz;

f) E.M.C ADÃO JOSÉ SCHERER – Direção: Sandra Leonides Zanatta Dewes / Coordenação: Marlene Martine;

g) E.M.C. AFONSO ARINOS – Direção: Sandra Mara L. Blasi / Coordenação: Kladi Tatiany Kotowski;

h) E.M.C BENJAMIN CONSTANT – Direção: Marcos Gehrad / Coordenação: Kladi Tatiany Kotowski;

i) E.M.C. CAMPOS SALLES – Direção: Rosemara Sanches dos Santos / Coordenação: Marlene Martine;

j) C.MEI BALÃO MÁGICO – Direção: Juraci Sieben / Coordenação: Cristiane Bola Gonsales;

k) CMEI CANTINHO DOURADO – Direção: Deise Tatiane Bernardi / Coordenação: Marines Christmann;

l) CMEI IVETE KAIFER – Direção: Kleri Seibel / Coordenação: Marília Wichnoski;

m) CMEI PEQUENO PRÍNCIPE – Direção: Elizandra Correa Albano / Coordenação: Sirlei Luft;

n) C.MEI PINGO DE GENTE – Direção: Vera Lucia Ruckhaber / Coordenação:

denação: Iliane Dutra Lopes;

§ 3º ÁREA DA SAÚDE

- I - Magaiver Rodrigo Felipen – Secretário Municipal de Saúde
- II - Giovanna Foquezatto Albaneze Fleck – Coordenadora de Unidade Básica de Saúde Municipal
- III - Silvio Geronimo Magnabosco – Odontólogo de Referência
- IV - Kennedy Luís Zuttion – Farmacêutico Responsável pela Dispensação de Medicamentos da Atenção Básica

§ 4º ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- I - Alecxandro Noll – Secretário Municipal da Fazenda Pública
- II - Renata Carolina Fabiane – Contadora Municipal
- III - Miguel Lucio da Silva – Responsável pelo Setor Tributário
- IV - Daniel Dorochowicz – Responsável pela Dívida Ativa
- V - Édina Luciane Escher Sott – Responsável pelo Cadastro Imobiliário
- VI - Iranice Burei Mayer – Responsável pelo Planejamento Orçamentário
- VII - Álvaro Skiba Junior – Procurador Jurídico Municipal

§ 5º ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E AQUISIÇÕES

- I - Sueli Rosana Gonzatti – Secretária Municipal de Administração
- II - Roselia Kriger Becker Pagani – Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

§ 6º ÁREA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO

- I - Jair Canci – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- II - Airton Marcelo Barth – Secretário Municipal de Agricultura
- III - Emille Medeiros Masella – Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente
- IV - Valdir Inacio Luft – Secretário Municipal de Viação e Obras
- V - Vanderlei Pettenon – Responsável pela Defesa Civil

§ 7º ÁREA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

- I - Raquel Albano – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria
- II - Jeandra Wilmsen – Controladora Interna Municipal
- III - João Lorenzo Roso de Moura – Responsável pela Comunicação Social

Art. 2º O envio das respostas aos formulários será feito por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. O acesso ao sistema eletrônico para envio dos formulários será realizado através de links de acesso (URL), disponibilizados pelo TCE/PR, que serão encaminhados para os e-mails cadastrados de cada um dos interlocutores, nos termos do art. 8º, § 3º, da Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 3º Compete aos interlocutores designados prestar as informações solicitadas pelo TCE-PR no âmbito do PROGOV, garantindo a veracidade, consistência e completude dos dados encaminhados, observando os prazos para envio das respostas.

Art. 4º Os dados e as informações prestadas junto aos formulários, segundo o artigo 9º da Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, terão caráter declaratório e, na hipótese de serem verificadas inconsistências, os responsáveis ficarão sujeitos à responsabilização mediante abertura de processo específico.

Art. 5º O Setor de Controle Interno Municipal atuará como órgão coordenador e articulador das ações relativas ao PROGOV, prestando apoio

técnico e acompanhando o cumprimento das etapas do programa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Estado do Paraná,
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br